



## **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 185 – DE 24 DE AGOSTOS DE 2023.**

“Dispõe sobre a denominação do MOSAICO DE AZULEJOS que ornamenta a faixa inferior do prédio localizado na Praça da Barraca Bar, localizada na Praça da Matriz, e dá outras providências.”

**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O **Mosaico de Azulejos** que ornamenta a faixa inferior do prédio localizado na Praça da Barraca Bar, localizada na Praça da Matriz, passa ser denominado **“Adelino do Rosário Pereira”**.

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior, cuja despesa correrá por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento em vigor.

**Art. 3º.** Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 24 de agosto de 2023.

**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.

**PAULO JOSÉ SANCHES**  
Chefe de Gabinete